



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

1. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 015/2024

2. NOME DO PROJETO.

2.1. Locação de Retroescavadeiras.

3. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA.

3.1. Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica.

4. ORIGEM DO RECURSO.

4.1. Recurso Próprio.

5. OBJETO

Contratação em caráter emergencial da empresa TORNEARIA E FRESADORA SANTO INÁCIO LTDA, portadora do CNPJ: 07.754.547/0001-21 especializada na prestação de serviços de locação de retroescavadeiras, para atender a demanda do Departamento de Água e Esgoto do município de Várzea Grande – MT;

5.2. O objeto desta licitação será adjudicado por **LOTE**.

OBS: Este Termo de Referência tem como base para sua elaboração Estudo Técnico Preliminar Nº 002/2024 da Coordenadoria de Transportes, que trata a C.I. da Controladoria Interna Nº 054/2024 (referente ao **Ofício nº 205/2024 TCE-MT** em resposta a consulta – Protocolo nº 182.553-4/2024 que trata de contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Retroescavadeiras) e C.I. de autorização de abertura de processo licitatório Emergencial Nº 440/2024 do Diretor Presidente desta autarquia.

5. PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA E SUBELEMENTO, VALOR ESTIMADO:

Projeto/Atividade/Ação	Fonte	Elemento de Despesa	Ano	Valor (R\$)
	100		2024	
Custo Estimado Total				R\$ 1.593.600,00

6. UNIDADE DEMANDANTE DO TR:

6.1. Setor de TR.

7. UNIDADE SOLICITANTE / RECEBEDORA.

7.1. Coordenadoria de Transporte.

8. DA GESTÃO DO CONTRATO.





Fls. 21
J.B.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto 81/2023 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2. FISCAL DO CONTRATO: Alan Antonioli / Matrícula: 2339.

8.3. FISCAL SUBSTITUTO: Alexsandro Pereira do Nascimento / Matrícula 2212.

8.4. Caberá ao futuro contratado indicar preposto que atuará como seu interlocutor, bem como indicar endereço eletrônico e contato telefônico por meio do qual as partes poderão se comunicar, além de enviar notificações e intimações.

9. PLANILHA DESCRITIVA DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CÓDIGO TCE	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA RETROESCAVADEIRAS - MAQUINA PESADA, RETROESCAVADEIRA 4X4 POTENCIA BRUTA DE 75HP A 90HP, EQUIPADO COM (01) UMA CAÇAMBA FRONTAL DE APROXIMADAMENTE 2 METROS DE LARGURA, SEM DENTES(LISA) E A CAÇAMBA TRASEIRA COM CONCHAS DE 30, 40, E 50 CM; CABINE COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO QUE ATENDAM AS NORMAS DE SEGURANÇA INTERNACIONAIS, COM CAPACIDADE DE ESCAVAÇÃO MÍNIMA DE 04 METROS DE PROFUNDIDADE, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES EXIGIDOS	00012058	UNID	08	R\$ 16.600,00	R\$ 132.800,00	R\$ 1.593.600



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

PELO CONTRAN E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E USO COM ROMPEDOR DE SERIE MEIA A PESADA . COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA/OPERADOR POR CONTA DA CONTRATADA, O ANO DAS RETROESCAVADEIRAS NAO PODERA SER INFERIOR A 2016.							
--	--	--	--	--	--	--	--

9. O objeto desta contratação não se configura como serviço ou bem de luxo descrito no art. 25 do Decreto Municipal 81/2023.

9.3. O serviço a ser adquirido ainda pode ser definido com termos usuais de mercado, motivo pelo qual se classifica como bem comum;

10. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO VEÍCULO E DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.

10.1. Serviço de locação de máquina retroescavadeiras - máquina pesada, retroescavadeira 4x4 potência bruta de 75hp a 90hp, equipado com (01) uma caçamba frontal de aproximadamente 2 metros de largura, sem dentes (lisa) e a caçamba traseira com conchas (reservas) de 30, 40, e 50 cm; cabine com estrutura de proteção que atendam as normas de segurança internacionais, com capacidade de escavação mínima de 04 metros de profundidade, com todos os equipamentos e condições exigidos pelo CONTRAN e em perfeito estado de conservação e uso, com rompedor de série media a pesada, com combustível e operador como refeição e hora extra por conta da contratada;

10.2. Todas as máquinas não deverão ter ano inferior a 2016 sendo que essas máquinas deverão ter a concha traseira de 80 cm com conchas reserva de 30,40 e 50 cm, a chocha da frente em hipótese alguma deverá ter os dentes, as máquinas deverão ser equipadas com GPS disponíveis aos setores demandantes;

10.3. O contrato dessas máquinas, deverão possuir um rompedor hidráulico de 15 a 25 toneladas para rompimento de pedras em galerias de encanamentos tanto de água quanto de esgoto. O DAE-VG (Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - MT), é uma autarquia que no município de Várzea Grande – MT vem buscando sempre a excelência na prestação dos seus serviços de captação, tratamento e distribuição de água, bem como na coleta e tratamento de esgoto. Para a prestação desses serviços com qualidade e de forma ininterrupta, há a necessidade permanente de se realizar manutenções e reparos nos locais de captação de água bruta, nas estações de tratamento de água (ETA) e estações de tratamento de esgoto (ETE), sendo necessária para isso, a utilização do item relacionado neste Termo de Referência. Esta autarquia, depende exclusivamente de maquinário pesado, para executar alguns serviços, tais como: serviços de escavações, manutenções, consertos, ampliações nas Redes de Distribuição de Água dos Bairros do município de Várzea Grande - MT, locomoção de aterros, locomoção de materiais/peças e locomoção de bombas de maior porte. Esses serviços são de extrema importância e necessidade, para melhorias no Sistema de Abastecimento de Água no referido Município.





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

OBS:

- Todas as máquinas deverão ser adesivadas com o slogan do DAE-VG.
- O Fiscal do contrato fornecerá a LOCADORA o slogan e tamanhos dos adesivos.
- Cada máquina deverá ter no mínimo 03 adesivos, nas portas dianteiras e um na traseira do veículo, sendo que cada máquina deverá ter seu número adesivado.
- Os custos com a adesivagem serão unicamente de responsabilidade de locadora.
- Os adesivos deverão ser trocados sempre que solicitado pelo DAE-VG, (rasgados, desbotados ou outros motivos), sem ônus para o DAE-VG.
- Sapatas com borrachão para amortecer o contato com asfalto e calçadas.
- Disponibilizar somente um rompedor.

11. DA MODALIDADE LICITATÓRIA.

11.1. Diante da natureza dos fatos, a administração optou pela Contratação Emergencial com base no art. 75, §6º da Lei 14.133/2021, em razão da fundamentação da contratação apresentada no item 13. e seus subitens deste Termo de Referência;

12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.

12.1. A locação das retroescavadeiras será na forma permanente, 24 horas por dia 07 (sete) dias da semana, até o término do contrato;

12.1.1. A contratada deverá disponibilizar as retroescavadeiras com motoristas de segunda-feira a sexta-feira, que prestarão seus serviços das 07:30 h às 17:30 h, com intervalo de duas horas de almoço (por conta da contratada), que será das 11:30 h às 13:30 h;

12.1.1.1. Em casos fortuitos o horário poderá ser estendido até a finalização do serviço ou conforme a necessidade da contratante;

12.1.2. Aos sábados, domingos e feriados a contratada deverá disponibilizar as retroescavadeiras com os motoristas das 07:30 h às 12:00 h;

12.1.2.1. Em casos fortuitos o horário poderá ser estendido até a finalização do serviço ou conforme a necessidade da contratante;

12.2. Os veículos deverão ser entregues na sede do DAE-VG, situado na Av. Júlio Campos Nº 2.599, Bairro Jardim dos Estados, CEP 78158-034. Várzea Grande – MT;

12.3. A contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias corridos, podendo ser prorrogáveis por mais 05 (cinco) dias, para disponibilizar os veículos a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento dos serviços;

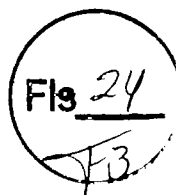
12.4. Tendo em vista a natureza emergencial, o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses na forma do art. 75, VIII da Lei 14.133/21;

12.5. A vigência contratual será IMPRORROGÁVEL de acordo com art. 75, VIII da Lei 14.133/21.

13. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

13.1. Considerando a Representação de Natureza Externa, com pedido de tutela provisória de urgência nº 177.414-0/2024, proposta pela empresa **AF CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, em desfavor do **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG**, cujo teor relata possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 028/2023 (Processo Administrativo nº 042/2023), do tipo menor preço





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

global por lote, com valor estimado em R\$ 2.878.933,44 (dois milhões, oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos), que teve deferida a medida cautelar determinando imediata suspensão de todo o certame do pregão eletrônico n.º 028/2023 bem como os eventuais pagamentos decorrentes da contratação da empresa **D3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA** (vencedora do certame) sob pena de multa diária de 10 UPF's/MT.

13.2. Considerando que o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – DAE/VG**, não conformado com a decisão monocrática do Meritíssimo Conselheiro de Contas, interpôs peça recursal a Colenda do Turma de Contas, com fito de reverter a decisão monocrática do r. conselheiro, por acreditar que não houve no processo licitatório do pregão 028/2023 quaisquer vícios insanáveis que ensejem a homologação do certame em favor da empresa **D3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**. Inclusive, o próprio órgão de assessoramento do TCE/MT chamado SECEX (Secretaria de Certificação e Controle de Serviços) expediu parecer elaborado por um de seus auditores, que também entendeu que não houve motivos suficientes para anulação do certame.

13.3. Considerando a Natureza do serviço prestado por esta autarquia na área de saneamento básico, no qual é responsável por fazer o abastecimento de água potável e fazer o tratamento de esgoto no município de Várzea Grande/MT, serviços estes que são indispensáveis a mais de 300 mil habitantes no município, portanto, considerados como “Serviços Essenciais” ou sejam: **Serviços essenciais são atividades que precisam ser mantidas e garantidas para a população, mesmo diante de circunstâncias adversas.** Esses serviços são cruciais para a saúde, segurança, alimentação e bem-estar da população, mesmo nos momentos mais críticos e restritivos.

13.4. Considerando que os serviços públicos essenciais realizados por esta autarquia não podem ser cessados de forma alguma, sob pena de trazer riscos a toda população várzea-grandense.

13.5. Considerando que os serviços de locação de retroescavadeiras, contratados através do certame em questão, que foi suspenso por conta da medida cautelar da Representação de Natureza Externa nº 177.414-0/2024, é indispensável a continuidade dos serviços públicos essenciais desta autarquia, pois as máquinas provenientes do contrato suspenso, são utilizadas tanto para extensão e manutenção de redes de água quanto para a manutenção e extensão da rede de esgoto.

13.6. Diante da natureza dos fatos acima citados a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de retroescavadeiras deverá ser de forma emergencial de acordo com o art. 75, VIII da Lei 14.133/21, uma vez que a falta desses serviços irá comprometer a continuidade dos serviços prestados por esta autarquia e ocasionar prejuízo aos cofres públicos.

13.7. De acordo com o P.L. Nº 68/2024 do setor de compras e mapa comparativo, ambos anexos ao processo, segue trecho da justificativa para utilização de maioria de orçamentos com fornecedores: “Utilizamos a maioria de preços com fornecedores pois não foram encontrados mais preços da administração pública dentro dos moldes que necessitamos (preços da locação mensal, com operador e combustível por conta da contratada), a maioria das contratações eram por diária ou hora”. Diante dos fatos apresentados a TORNEARIA E FRESADORA SANTO INÁCIO LTDA, portadora do CNPJ: 07.754.547/0001-21 apresentou o menor orçamento/valor para tal prestação de serviço e vindo a ser escolhida nos moldes da Lei 14.133/2021.

14. DOS REQUISITOS DO FUTURO CONTRATADO E SUA HABILITAÇÃO.





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

14.1. O futuro contratado deverá estar em situação jurídica regular a ser comprovado pelos seguintes documentos:

14.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e, no caso de sociedade por ações, acompanhada da documentação de eleição dos seus administradores;

14.1.2. Cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver;

14.1.3. Procuração válida, se for o caso;

14.1.4. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.1.5. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de certidão negativa correicional da CGU que inclua consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

14.2. O contratado ainda deverá estar em situação de regularidade fiscal, social e trabalhista, o que será comprovado através dos seguintes documentos:

14.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

14.2.2. Certidão de regularidade fiscal perante a União, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

14.2.3. Certidão de regularidade fiscal perante o Estado sede do licitante (MT), inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

14.2.4. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa;

14.2.5. Certidão de regularidade fiscal perante o município de Várzea Grande – MT;

14.2.6. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dispensada para pessoas físicas;

14.2.7. Certidão de regularidade de débitos trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

14.3. Com a finalidade de comprovar boa situação financeira, será necessário apresentar a seguinte documentação:

14.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante;

14.4. O contratado deverá manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual.

14.5. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já executou o serviço pertinente e compatível com as características objeto desta licitação;

14.1. Os atestados deverão conter:

A) Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, telefone);

B) Local e data de emissão;

C) Descrição clara das atividades desenvolvidas nos contratos,

D) Nome, cargo e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;

E) Período de prestação de serviço.



Fls. 26
F.B.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

15. ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO E DADOS DA FUTURA CONTRATADA.

15.1. Tendo em vista a natureza contínua, o contrato terá o prazo de vigência improrrogável de 12 (doze) meses na forma da Lei 14.133/21;

15.2. O valor global estimado da contratação é de R\$ R\$ 1.772.800,32 (um milhão setecentos e setenta e dois mil oitocentos reais e trinta e dois centavos);

15.3. Dados da futura Contratada:

15.3.1. Razão Social: TORNEARIA E FRESADORA SANTO INÁCIO LTDA;

15.3.2. CNPJ: 07.754547/0001-21.

15.3.3. Banco: Banco do Brasil.

15.3.4. Agência: 7139-0.

15.3.5. Conta corrente: 19040-3.

15.3.6. Endereço: Av. Ulisses Pompeu de campos N° 98, Quadra N° 07, Lote N° 02, Bairro Centro Norte - CEP 78110-600, Várzea Grande – MT.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

16.1. O recebimento provisório será feito pelo fiscal do contrato ou seu substituto no ato da entrega dos bens devidamente acompanhados da nota fiscal;

16.2. Após o recebimento provisório, a fiscalização fará análise minuciosa dos bens para verificar sua conformidade e quantidades;

16.2.1. Encontrados vícios, o fiscal intimará a empresa para que substitua os bens defeituosos ou danificados no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento provisório;

16.2.2. Estando os bens em ordem, será lavrado o termo de recebimento definitivo em até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, o qual deverá ser remetido para pagamento;

16.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não excluirá a responsabilidade pela garantia do produto por vícios ou disparidades em relação às especificações estabelecidas, verificadas posteriormente;

16.4. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada, e análise dos documentos que compõem o processo de pagamento;

16.5. O contrato deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número do Contrato/Ordem de Fornecimento, a descrição do objeto, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

16.6. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal perante o município de Várzea Grande-MT na forma do art. 168 do Decreto 81/2023.

17. ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO.

17.1. Tendo em vista a natureza contínua, o contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses na forma do art. 106 da Lei 14.133/21;

17.2. O valor global estimado da contratação é de R\$ 1.593.600,00 (um milhão quinhentos e noventa e três mil e seiscentos reais) para 12 (doze) meses;





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

17.3. Os valores unitários foram obtidos por meio de pesquisa de preços melhor explanada nas tabelas do item 2. do ETP para a presente aquisição;

17.4. Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano contado da data do Mapa Comparativo orçamento estimado lavrado na data de 30 de abril de 2024;

17.5. Após o intervalo de um ano, os preços poderão ser reajustados mediante requerimento pelo índice, desde que não haja atraso culposos da contratada.

18. PREVISÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO.

18.1. A presente contratação não foi prevista no plano anual de contratações, uma vez que tal obrigatoriedade surgiu somente com a regulamentação local da Lei Federal nº 14.133/2021 que ocorreu no final do exercício de 2023;

18.2. Desta forma, este departamento ainda não elaborou seu plano anual de contratações, não havendo de se falar, portanto, em previsão destes serviços em plano anual, conforme Art. 7º § 2º do Decreto municipal Nº 81/2023.

19. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

19.1. Não se aplica em razão de não ser vantajoso para a Administração Pública. Ou seja, do ponto de vista da eficiência técnica não é recomendável; devendo, então, este tipo de prestação de serviço ser concentrada numa única contratada, uma vez que o objeto contratado é único e resultando em maior controle por parte da administração pública, também, concentrando a responsabilidade e a garantia dos serviços numa única pessoa jurídica.

20. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS.

20.1. Diante dos fatos apresentados no item 13. e seus subitens, esta autarquia tomará a medida de executar novo processo licitatório em tempo hábil conforme art. 75, §6º da lei 14.133/2021.

21. NECESSITA LANÇAR NO GEOPRAS? SE NÃO, FAVOR JUSTIFICAR;

() Sim

(X) Não

21.1. Não necessita de lançamento no GEOPRAS por não se tratar de serviço de engenharia.

22. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO/PARECER ESPECÍFICO SE HOUVER.

22.1. Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 81/2023.

23. DO MAPA DE RISCO.

23.1. Consta em anexo ao Estudo Técnico Preliminar Nº 001/2024, o Mapa de Risco da referida contratação.

24. CONCLUSÃO.

24.1. Diante de todo o explanado, entende-se devidamente caracterizada a presente contratação, remetendo-se os autos ao órgão competente para elaboração do edital de licitação e abertura da fase externa do procedimento licitatório.

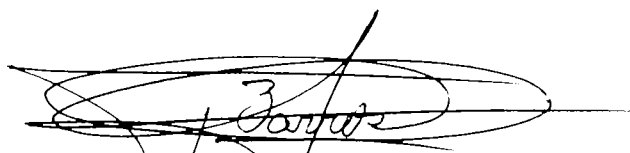




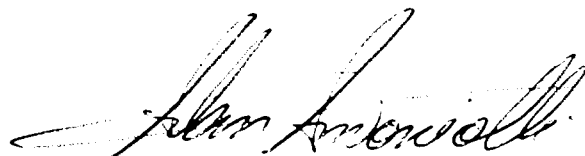
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

Fls 28
F3

Várzea Grande - MT, 03 de maio de 2024.


Francisco M. Barros da Costa.
Responsável pela elaboração da TR.

Data: 03/05 / 2024.


Alan Antonioli.
Responsável pela área demandante.

Data: 03/05 / 2024.

Solicitação de Dotação Orçamentária:

	Existência de Saldo Orçamentário no PTA/LOA
	Inexistência de Saldo Orçamentário, mas possui suplementação.
	Não Possui Orçamentário
	Existência de Saldo Financeiro
	Inexistência de Saldo Financeiro

Informe Dotação Orçamentária Abaixo:

Osmar Alves da Silva
Departamento Contábil

Data: ____ / ____ / 2024.





DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE – MT.

Flo 29
FB

Solicitação de Autorização:

☒	Autorizo realizar os procedimentos legais para a aquisição de bens e/ou contratação dos serviços constantes neste TR.
☐	Não autorizado
☐	Aguarde

Modalidade da Compra:

☐	Pregão Presencial
☐	Pregão Eletrônico
☐	Compra Direta
☐	Convite
☐	Concorrência Pública
☐	Tomada de Preço
☐	Concurso
☐	Adesão/Carona
☒	Inexigibilidade / Dispensa

Carlos Alberto Simões de Arruda.
Diretor Presidente - DAE/VG

Data: ____ / ____ / 2024.